



DECRETO Nº 135/2025, de 21 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1914/2025, de 21 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 681) 02.051.15.302.1502.1576-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$300.000,00
(Despesa 681) Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
1.710.000.3210.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 682) 02.051.15.302.1502.1577-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$60.000,00
(Despesa 682) Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000,00
1.710.000.3210.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
(Despesa 0) Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
1.710.000.3210.000	

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
(Despesa 0) Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000,00
1.710.000.3210.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL